

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

site: www.meridiano.sp.gov.br

e-mail: meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1774, DE 21 DE JULHO DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014.

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1021, de 05/12/2013, Orçamento Municipal para o exercício de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2014.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1021, de 05 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 21 de julho de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1164 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP

**MUNICÍPIO DE MERIDIANO**

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45116092/0001-08

Exercício: 2014

Página 2

DECRETO Nº 1774 , DE 21 DE julho DE 2014**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
02 06 05 SETOR DE MERENDA ESCOLAR				
Ficha:	236	12.306.0104.2028.0005	Merenda Escolar	13.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	238	12.306.0104.2028.0006	Merenda Escolar	2.800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	240	12.306.0104.2028.0007	Merenda Escolar	5.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				21.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL				
02 06 05 SETOR DE MERENDA ESCOLAR				
Ficha:	230	12.306.0104.2028.0000	Merenda Escolar	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	231	12.306.0104.2028.0001	Merenda Escolar	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	233	12.306.0104.2028.0004	Merenda Escolar	-16.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	235	12.306.0104.2028.0005	Merenda Escolar	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-21.000,00